



CONEDU
Congresso Nacional de Educação
18 a 20 de Setembro de 2014

TEORIZANDO SOBRE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

Mayane Ferreira de Farias* - Autora
mayanefarias@hotmail.com

Rafael da Silva da Cunha* - Co-autor
Annielle Richelle de Assunção Souza Guilherme* - Co-autora
Aurinéia Cândida dos Santos** - Co-autora
Rita Diana de Freitas Gurgel* - Orientadora

*Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
**Escola Municipal Professora Maria Odila – Angicos/RN

INTRODUÇÃO - FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA INCLUSÃO SOCIAL BASEADAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Com base nas leis internacionais e nacionais que legitimaram o processo de inclusão, com o propósito de identificar e compreender o funcionamento legal, bem como as reflexões das normas de educação regular, a Constituição Federal (1988), em seu Art. 205 versa que “a educação é direitos de todos”. Faz-se necessário compreender que a educação está baseada na aceitação das diferenças e na valorização do indivíduo, independentemente dos fatores físicos e psíquicos. Nessa perspectiva é que se fala em inclusão, em que todos tenham mesmos direitos e deveres, construindo um universo que favoreça o crescimento, valorizando as diferenças e o potencial de todos.

Entretanto, desenvolver estes potenciais de igualdade é necessário que as instituições escolares e não-escolares sejam espaços onde a inclusão possa ser efetivamente concretizada a partir de muitas ações políticas e educacionais que insiram um maior número de pessoas com necessidades especiais do nosso país.

Quando se trata da inclusão escolar, a questão se torna complexa, pois este processo traz em seu bojo outros tipos de alunos, que estão fora das escolas por uma diversidade de motivos (GLAT, 1998). Quadro este, que entra em conflito com o princípio da democracia brasileira, que se fundamenta no direito de igualdade e, a educação, toma para si, tal princípio na medida em que se propõe as escolas públicas sejam democráticas. Portanto, a educação nesses moldes só se evidenciaria nos sistemas educacionais quando incluísse todos os indivíduos, não apenas em alguns deles, mas principalmente, os alunos com deficiência, independentemente da sua condição socioeconômica.



Diante deste contexto, fica evidente que mudanças que visem melhorias no quadro educacional, não dependem somente da sanção de novas leis para o setor educacional, mas de políticas públicas comprometidas com oferta de educação com qualidade para todos, bem como de professores mais qualificados para que inovem em suas práticas pedagógicas. Neste sentido, a educação deve se preparar para trabalhar com a diversidade, valorizando todos os indivíduos como seres singulares e capazes de estar e fazer uma sociedade diferente, em que todos tenham seus direitos e deveres, com o objetivo de construir uma sociedade mais justa e menos desigual.

Diante dessa compreensão e a partir de pesquisa bibliográfica e documental tecemos algumas considerações com a finalidade de contribuir para o debate quanto à temática inclusão.

INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO ESCOLAR CONFORME A LEI DE DIRETRIZES E BASE, LEI 9394/96.

A simples aceitação das diferenças e a oportunidade de acesso às salas de aulas comuns não determinam nem contribuem de forma consistente para a elaboração do projeto pedagógico e não asseguram a inclusão escolar dos alunos com acentuadas necessidades educacionais especiais.

No texto da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, em seu Art. 1º que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, versa que a educação “abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”. (BRASIL, 1996, p.03)

Observa-se que, a conceituação de educação é abrangente, não sendo simples sinônimo de ensino, o que nos remete para perceber que, da mesma forma, o sentido de inclusão é amplo e se ancora fundamentalmente nos princípios e valores que a sociedade vem construindo com grande esforço, no sentido do respeito à diversidade, onde todas as pessoas sejam valorizadas como construtores da sociedade, de sua história e, principalmente, que tenham acesso aos direitos básicos e fundamentais da vida.

Em sentido amplo, o novo paradigma da inclusão se faz pela consciência de que não se pode mais aceitar a exclusão, historicamente construída por séculos lenta e gradativamente pela humanidade. A construção da inclusão que se busca, em termos de educação, deve se dá na família, na comunidade, nas agências sociais de educação e, em especial, na escola, o que significa a construção de uma educação formadora dos valores de justiça, igualdade e fraternidade.

Todavia, em se tratando das instituições escolares, o processo de aprendizagem requer análise das relações inter e intrapessoais, vividas nas



CONEDU
Congresso Nacional de Educação
18 a 20 de Setembro de 2014

escolas, além disto, exige modificações de espaço temporais compreendendo as necessidades de cada envolvido atribuindo assim novos mecanismos didáticos e organizacionais que garantam a promoção da aprendizagem e adaptações destes alunos ao grupo. Isto se dará através de uma proposta pedagógica construída a partir das possibilidades e das potencialidades apresentadas pelos alunos.

Somente dessa forma, se poderá pensar em seleção de conteúdos com base no princípio da aprendizagem significativa onde envolva atividades direcionadas por meio das experiências positivas do cotidiano do aluno, despertando o envolvimento e interesse dos mesmos (BEYER, 2006). Diante deste prisma vale ressaltar também a importância da família na construção que permeia este processo educacional como fator primordial diante de uma tarefa coletiva, compartilhada entre o professor do ensino regular e especial, importantes sujeitos nas funções de mediador e articulador do processo de inclusão.

ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL: UTOPIA OU REALIDADE?

Muitas crianças são vistas como objetos pela escola e não como sujeitos em processo de construção de sua autonomia. Numa sociedade cada vez mais excludente, marcada pelas relações de consumo e marcada pelo padrão de beleza influenciado pela mídia (modelo de homem e mulher com corpos esculturais), quem não se encaixa nesses padrões está fadado a exclusão.

E a escola por ser uma instituição social, por inúmeras vezes vem rotulando os pensamentos dos alunos, arrancando suas características pessoais e culturais, engessando em suas mentes em ideologias de classes, promovendo a discriminação (gênero, raça, classe social etc.). É preciso pois dar um basta nisso, e começar a mudar as realidades impregnadas, que se estabelecem na nossa sociedade. Para mudarmos de vez, precisamos incluir as pessoas com necessidades educacionais especiais, que apresentam em sua trajetória de vida uma história de descaso por parte das políticas públicas. Outrossim, reconhece-se que construir um paradigma da inclusão não é feito da noite para o dia, isto porque consiste em um processo de conscientização da sociedade como um todo.

A inclusão das pessoas com necessidades educacionais especiais na escola é algo essencial à educação formal, mas é preciso ser feita de maneira correta, porque nem todos podem estar na escola ou não estão preparados para nela estar, por não terem capacidades fisiológicas. Esse é um assunto muito discutido por alguns especialistas da Educação Especial, que buscam uma maneira eficiente de incluir todas as crianças e jovens que possuem alguma necessidade educacional especial. Não é mais tolerável que os deficientes sejam vistos como pessoas dignas apenas de piedade, quando na



verdade, precisam ser vistos como sujeitos que tem o poder de interferir no mundo que estão.

Logo, a escola é o *locus* mais propício para tal processo de conscientização. Pois será por meio da interação entre crianças e educadores, que se estará contribuindo para a construção de uma nação mais justa e igualitária, onde todos juntos aprenderam a conviver e a se respeitarem. Respeito que é sonhado por todos que acreditam num novo amanhã mais digno.

Mas, palavras bonitas e sonhos sem ações, não mudam nada. Então para embasar essa mudança, é preciso não apenas conhecer a lei, que traz em seu escopo a garantia a todos as pessoas com necessidades educacionais especiais uma educação de qualidade, mas sim, deve-se exigir que o Estado a execute. A LDB assegura uma escola que se adapte aos alunos, que conheça quais são os seus anseios e necessidades, para que eles estejam preparados para a vida, para que seus conhecimentos aprendidos na escola não sejam mortos, mas sim eficazes para sua realidade existencial.

O assunto é fundamental, para ser discutido por todas as pessoas envolvidas com a educação, e que buscam uma nação com menos desigualdade social e que ofereça oportunidade para todos. Uma educação que priorize o ser e não apenas o ter. A inclusão, também requer a transformação da prática pedagógica de todos os profissionais de educação.

Para isto, a construção de uma educação inclusiva requer mudança de paradigma na percepção do que é educação. Com base na formação de novos valores partindo do respeito às diferenças e do aprender a conviver com o diferente. Desta forma, à necessidade de se ver a pessoa como um todo, e utilizando as diferenças para a construção de uma sociedade, a qual busque o somatório dessas diferenças e resulte na formação de um todo mais harmonioso e feliz.

Portanto, para que haja realmente esta transformação e quebra de paradigma é necessária uma participação efetiva de todos que fazem a educação para que esta ultrapasse as barreiras de uma utopia e passe assim, a uma sociedade verdadeiramente inclusiva que contribua na formação e inserção destes cidadãos na escola, no mundo do trabalho e com qualidade de vida.

CONCLUSÃO

Historicamente, a Educação Especial desenvolveu-se em um contexto educacional marcado por grandes transformações políticas, sociais e econômicas. Constata-se em primeira instância que a Educação Especial é um assunto cujas perspectivas ainda estão crescendo lentamente, porém, já é um campo muito discutido por profissionais que atuam na área educacional. É



preciso que haja esclarecimentos por partes de órgãos competentes, que se referem à Educação Especial, para que não seja um campo obscuro e de difícil acesso.

O atendimento a crianças, jovens e adultos com necessidades especiais deverá ter início o mais cedo possível, isto claro, com a participação dos pais e responsáveis, que é fundamental, como igualmente, sua integração dinâmica com os profissionais, educadores e o meio em que vive. O empenho e o carinho representam o primeiro passo para uma pessoa diferente que veio ao mundo. Sem apoio familiar, os obstáculos podem parecer insuperáveis.

Para a integração deste indivíduo na sociedade significa a modificação da mesma como pré-requisito para as pessoas com necessidades especiais, mais especificamente, aquelas com necessidades mentais, buscar o seu desenvolvimento e exercer sua cidadania. Apesar de todo um trabalho desenvolvido para os deficientes, a rede regular de ensino ainda não está estruturada adequadamente para atender estes alunos e oportunizar o acesso que é de direito, o que se tem evidenciado é a existência de várias crianças sem atendimento adequado.

O que demonstra que muita coisa precisa ser feita em prol da Educação Especial e da oferta desta acessibilidade. É preciso conscientizar a sociedade para o fato de que o deficiente deve usufruir do direito de cidadania em sua plenitude, não devendo discriminá-lo e sim estimular a desenvolver suas potencialidades para que possa integrar-se à sociedade e inserir-se no mercado de trabalho de acordo com suas aptidões. Mas para que isto aconteça, é necessária uma ação educativa comprometida com a cidadania e com a formação de uma sociedade mais democrática e menos excludente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Lei nº 9.394/96.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990.

BEYER, Hugo Otto. Da integração escolar à educação inclusiva: implicações pedagógicas. In Baptista, Cláudio Roberto.. [et al]. **Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas**. Porto Alegre: Editora Mediação, 2006. Cap. 5, p. 73-81.

GLAT, Rosana. **Educação Especial: A integração Social dos portadores de deficiência. Uma reflexão**. Vol I 2ª edição. Ed. Eletronica. 1998.
